LEI Nº 1216 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

INSTITUI O CþDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DRACENA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Código Tributário do Município de Dracena, dispondo sobre os fatos geradores, alíquotas, base de cálculo e lançamento dos tributos municipais, bem como sobre a sujeição passiva, infrações tributárias e respectivas penalidades, procedimento fiscal e dívida ativa...

REVOGADA PELA LEI Nº 1965/89

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de dezembro de 1977.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

CM n.º /1977